

Aparecida do Rio Doce, aos 31 de janeiro de 2025

EDIVALDO EURÍPIDES OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS

Membro

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA

Membro

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS

Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5BD1F0C7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARCAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARCAS
PORTARIA DE Nº 23/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

"Declara inexigível licitação para contratação de empresa Especializada em serviço de serviços cartorários para atividades da Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, I da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços especializados em serviço de serviços cartorários;

CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos neste Poder Legislativo pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade das atividades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato, espelha valor mensal dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Aragarças – GO, no exercício de suas atividades institucionais, necessita da prestação de serviços cartorários essenciais, a fim de garantir a formalização, a autenticidade e a segurança jurídica de atos administrativos e documentos públicos;

CONSIDERANDO os serviços a serem contratados incluem, mas não se limitam a:

Reconhecimento de firmas de documentos administrativos e contratos;

Autenticação de cópias de documentos oficiais;

Registro de contratos administrativos e outros documentos que demandem publicidade e eficácia jurídica;

Protesto de títulos, se necessário para garantir a cobrança de valores devidos à administração pública;

Certidões cartorárias para instrução de processos administrativos e jurídicos.

A correta formalização desses atos é essencial para garantir segurança jurídica, transparência administrativa e cumprimento das exigências legais e normativas impostas à gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação a contratação da pessoa jurídica perante o ARAGARCAS CARTORIO DO SEGUNDO OFÍCIO pessoa jurídica para serviços cartorários e contratos relacionados às atividades da Câmara Municipal de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.004.473/0001-67, com sede na AV PEDRO LUDOVICO, Nº 3031, SETOR ARAGUAIA,

ARAGARCAS - GO, CEP 76240-000, para o serviço de serviços cartorários.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:DF896BAE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS.**
Contratado (a): **MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS.**

CNPJ: 01.106.663/0002-39

Valor Total: 59.000,00.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE AUXILIO FUNERÁRIO, A FIM DE ATENDER O FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), QUANTO A PRESTAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXILIO FUNERAL.

Vigência: 03/02/2025 à 31/12/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:
Rangue Galvão da Silva
Código Identificador:50E962A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARCAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARCAS**

Contratado (a): **BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 22.194.410/0001-53

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARCAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 744HS MÊS.

Valor Global: R\$ 720.000,00

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangue Galvão da Silva
Código Identificador:471EBF3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARCAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARCAS**

Contratado (a): **FELIPE DOS SANTOS SOUZA LTDA**

CNPJ: 57.014.733/0001-00